

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

150/2024

PROCESSO Nº

150/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 111/2024

DATA

22/11/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 27/11/2024 às 13h00min.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 057/2024



1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação da banda para a animação da matinê de encerramento de encontro dos idosos está embasada na relevância cultural e social dos eventos anuais de Irati/SC. Esses encontros tradicionais vão além da simples celebração; eles promovem a integração comunitária, preservam as tradições locais e fortalecem os laços entre os participantes. A presença de uma banda ao vivo proporcionará uma experiência festiva e alegre, que incentivará a participação ativa dos idosos, promovendo seu bem-estar emocional e social. A música ao vivo contribui para uma atmosfera envolvente, aumentando o engajamento e a interação dos participantes.

Assim, a contratação da banda é fundamental para assegurar a qualidade e o sucesso do evento, criando memórias positivas para os idosos e enriquecendo a vida comunitária de Irati/SC.

2. Descrição do objeto:

Item I - Contratação de banda para animação da matinê de encerramento de encontro dos idosos, com duração de 04 horas, prevista para o dia 13 de dezembro de 2024, com início às 13:30h, no Centro de Múltiplo-uso de Irati/SC. Com os seguintes itens:

01 – Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 01 auto falante de 12" e 02 drive de titanium;

02 – Sub-grave com 02 auto falantes de 18" cada caixa;

03 – Mesa de som digital X32, com 32 canais;

04 – Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento);

05 – Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.

06 – Processador digital para alinhamento de sistema.

07 - Rack de potência contendo: 01 ampliador de 2.000Watts, 01 ampliador de 9.000Watts e 01 ampliador de 12.000Watts;

Maicon

Guilherme

Geolana



08 – Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento;

09 – Microfones de voz sem fio;

10 – Microfones de voz com fio;

11 – Pedestais para microfones;

12 – 50 metros de treliças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível e montagem conforme a necessidade do espaço;

13 – Canhões de led modelo Par Led;

14 – Moving Beam 200;

15 – Mesa controladora de iluminação DMX 512;

16 – Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades;

17 – Máquina de fumaça de 1500Watts;

18 – Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz;

19 – Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e luz);

20 – Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da contratação de banda para animação da matinê de encerramento de encontro dos idosos se justifica pela falta de profissionais disponíveis no quadro de funcionários da Prefeitura de Irati/SC, para atender essa demanda específica. Além disso, as empresas que prestam esse tipo de serviço disponíveis no mercado geralmente possuem a experiência e os recursos/equipamentos necessários para oferecer um serviço de qualidade, garantindo que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação agendada para acontecer em 13 de dezembro de 2024, irá suprir a necessidade para o ano de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail pela Diretora de Cultura, senhora Geovana Dal Bello Cossa, para fornecedores da região que prestam esse tipo de serviço, em que o Município tem conhecimento.

Verificou-se que o menor custo para a contratação o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
ITEM I	Valor R\$ 6.000,00	Valor R\$ 6.200,00	Valor R\$ 7.000,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 09/12/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

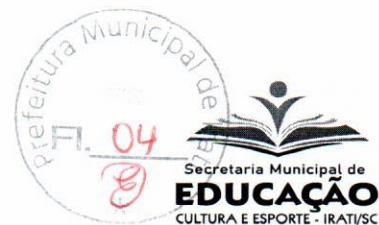
O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 18 de novembro de 2024.

Gilvania José Maria
GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Geovana Dal Bello Cossa
GEOVANA DAL BELLO COSSA
Diretora de Cultura

Maicon Rodrigo Thebaldi
MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cultura Município de Irati-SC



De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 10:05
Para: grupotropeirismo@gmail.com; darleifelipedemarchi@gmail.com;
eduardobruxel@outlook.com
Assunto: orçamento matine
Anexos: ORÇAMENTO MATINE.docx

Bom dia, solicito orçamento para matine dos idosos, será no dia 13/12/2024, matine de encerramento do ano.



ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO DE MATINÊ EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DOS IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE IRATI – SC

OBJETO: Orçamento para animação de Matinê dos Idosos em comemoração ao Natal dos Idosos a ser realizado no dia 13/12/2024.

DESCRIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Treliças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível.	1		



	Montagem conforme a necessidade do espaço.			
13	Canhões de led modelo: Par Led	16		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 1500 Watts.	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento	1		

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.000,00

DATA: 12/11/2024

Eduardo Bruxel

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

36.514.001 Eduardo Bruxel

Cnpj 36.514.001/0001-00



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BRUXEL
Data: 12/11/2024 13:53:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cultura Município de Irati-SC



De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 10:05
Para: grupotropeirismo@gmail.com; darleifelipedemarchi@gmail.com;
eduardobruxel@outlook.com
Assunto: orçamento matine
Anexos: ORÇAMENTO MATINE.docx

Bom dia, solicito orçamento para matine dos idosos, será no dia 13/12/2024, matine de encerramento do ano.



ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO DE MATINÊ EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DOS IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE IRATI – SC

OBJETO: Orçamento para animação de Matinê dos Idosos em comemoração ao Natal dos Idosos a ser realizado no dia 13/12/2024.

DESCRIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível.	1		



	Montagem conforme a necessidade do espaço.			
13	Canhões de led modelo: Par Led	16		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 1500 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento	1		

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6200,00 SEIS MIL E DUZENTOS REAIS

DADOS DA EMPRESA: DARLEI FELIPE DEMARCHI 093.077.949-52

CNPJ: 47.369.373/0001-06

LINHA GUARANI, INTERIOR, FORMOSA DO SUL-SC

TELEFONE: (49) 98411 8050

Darlei Felipe Demarchi

DARLEI FELIPE DEMARCHI

DATA: 14 de Novembro de 2024

Cultura Município de Irati-SC



De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 10:05
Para: grupotropeirismo@gmail.com; darleifelipedemarchi@gmail.com;
eduardobruxel@outlook.com
Assunto: orçamento matine
Anexos: ORÇAMENTO MATINE.docx

Bom dia, solicito orçamento para matine dos idosos, será no dia 13/12/2024, matine de encerramento do ano.

Cultura Município de Irati-SC



De: Grupo Tropeirismo <grupotropeirismo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2024 14:08
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: orçamento matine
Anexos: ORÇAMENTO MATINÊ DOS IDOSOS IRATI dezembro GRUPO TROPEIRISMO assinado.pdf

Boa tarde. Segue em anexo orçamento solicitado.

Em sex., 8 de nov. de 2024 às 10:04, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento para matine dos idosos, será no dia 13/12/2024, matine de encerramento do ano.

--

Ronaldo do Acordeom & Grupo Tropeirismo
Fones: (49) 3346 3449 / (49) 9957 7174 / (49) 8408 4402
Quilombo - Santa Catarina
100% Fandangueiro





ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO DE MATINÊ EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DOS IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE IRATI – SC

OBJETO: Orçamento para animação de Matinê dos Idosos em comemoração ao Natal dos Idosos a ser realizado no dia 13/12/2024.

DESCRIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o	1		



	espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.			
13	Canhões de led modelo: Par Led	16		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 1500 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento	1		

VALOR DA PROPOSTA: R\$6.000,00

QUILOMBO – SC 12 DE NOVEMBRO DE 2024

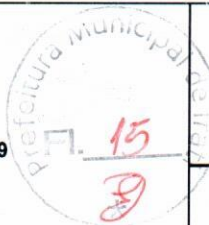
GRUPO TROPEIRISMO LTDA
CNPJ 23.587.582/0001-50
Linha Janeiro/interior – Quilombo/SC
Telefone: (49) 99957-7174

GRUPO
TROPEIRISMO
LTDA:235875
82000150

Assinado de forma digital por GRUPO TROPEIRISMO LTDA:23587582000150
Dados: 2024.11.12 14:04:14 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Solicitação Nr.: 355/2024

Data: 21/11/2024

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	16 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL		06.05.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00 (111/2024)
Unidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Nome do Solicitante:	SERGIO RIBOLDI		
Local de Entrega:	CENTRO DE MÚLTIPLO USO - R. TELMIRO BODANESE, Nº89, CENTRO, IRATI/SC		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	Identificação:	

- Observações:** BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS:
- 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM;
 - 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA;
 - 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS;
 - 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO);
 - 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.
 - 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.
 - 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS;
 - 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO;
 - 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO;
 - 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO;
 - 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES;
 - 12 - 50 METROS DE TRELÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO;
 - 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED;
 - 14 - MOVING BEAM 200;
 - 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512;
 - 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES;
 - 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS;
 - 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ;
 - 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ);
 - 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO	6.000,0000	6.000,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:.....

Irati, 21 de Novembro de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Solicitação Nr.: 355/2024

Data: 21/11/2024

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO. (3-1-7358)		
				Preço Total:	6.000,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI: 

Irati, 21 de Novembro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 150/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 06/11/2024
Local de Entrega: CENTRO DE MULTIUSO - R. TELMIRO BODANESE, Nº89, CENTRO, IRATI/SC
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

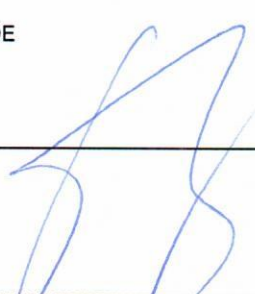
1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
111	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.99.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				6.000,00

ITENS:

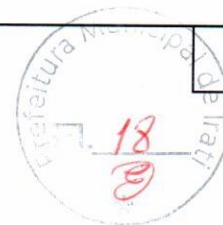
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS.	6.000,0000	6.000,00

Irati, 22 de Novembro de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

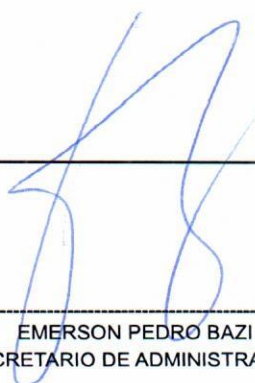


Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO. (3-1-7358)		
Total Geral ----->				6.000,0000	6.000,00

Irati, 22 de Novembro de 2024.

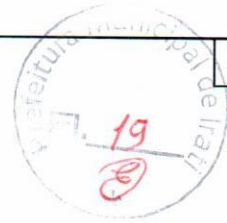


EMERSON PEDRO BAZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 150/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 06/11/2024
- Local de Entrega: CENTRO DE MULTIUSO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÉ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
J - Observações: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÉ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.99.00.00.00	6.000,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				6.000,00

Irati, 22 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIR FERRARI
Data: 22/11/2024 11:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 150/2024
Data do Processo Adm.: 22/11/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÉ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
111	06.05	2.054	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	23.215,68	6.000,00
					Total Previsto:	6.000,00

					Total Geral:	6.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Irati, Em 22/11/24


EDINHO FAVERO
Assinatura do Responsável
CONTADOR
CRC/SC 033555/0-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 3.1. **Prazo: 25/11/2024 a 27/11/2024, em dia e horário de expediente**
 - a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 13:00.**
- 3.2. **Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
- 3.3. **As propostas serão aceitas até dia 27/11/2024 às 13h00min.**

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Menor Preço por Item.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO	6.000,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		<p>"LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM;</p> <p>02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA;</p> <p>03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS;</p> <p>04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO);</p> <p>05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS;</p> <p>08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO;</p> <p>09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO;</p> <p>10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO;</p> <p>11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES;</p> <p>12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO;</p> <p>13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED;</p> <p>14 - MOVING BEAM 200;</p> <p>15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512;</p> <p>16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES;</p> <p>17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS;</p> <p>18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ;</p> <p>19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ);</p> <p>20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.</p>	
TOTAL			R\$ 6.000,00

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:
ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, conforme contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

III- A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto de acordo com o cronograma acima citado após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. Nos locais conforme endereços abaixo:

Item 1- Data - 13/12/2024 – MATINÊ DOS IDOSOS ENCERRAMENTO 2024, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- III** - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV** - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;
- V** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- VI** - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- VII** - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VIII** - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;
- IX** - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
- a)** Contiver vícios insanáveis;
 - b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais

e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização*



administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).



12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



e) Anexo V – Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 22 de Novembro de 2024.

Alcir Ferrari
Prefeito Municipal em exercício.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALCIR FERRARI
Data: 22/11/2024 11:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

Objeto CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO;		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



			13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.	
TOTAL			R\$	

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III
- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.
- j) **CONTRATO SOCIAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; SE FOR O CASO
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024**

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2024

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. ALCIR FERRARI, portador do CPF n.º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa _____, CNPJ Nº _____, com endereço _____, representada neste ato por seu representante legal _____, CPF n.º _____, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50	6.000,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.	
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 111/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___/___/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com a data e endereço abaixo: Data – 13/11/2024 – MATINÊ DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.



3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2º).	I
-----------------------------------	---



		Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 150/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 111/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, XX de XXXX de 2024.

ALCIR FERRARI

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 13:00 horas do dia 27/11/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. Com OS SEGUINTEs ITENS: 01 – SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 – SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 – MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 – MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 – MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 – PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 – MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 – MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 – MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 – PEDESTAIS PARA MICROFONES;	6.000,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		12 – 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 – CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 – MOVING BEAM 200; 15 – MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 – NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 – CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 – BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.	
TOTAL			R\$ 6.000,00

Irati/SC, 22 de Novembro de 2024.

Alcir Ferrari
Prefeito em Exercício.



PARECER JURÍDICO INICIAL

Ordem de Licitação nº 150/2024

Processo nº 150/2024

Modalidade – Dispensa nº 111/2024

Objeto – Contratação de Banda para animação da matinê e encerramento de encontro dos idosos, com duração de 04 horas, previsto para o dia 13 de dezembro de 2024, com início às 13:30 horas, no Centro de Múltiplo-uso de Irati/SC, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de banda para animação da matinê de encerramento para os idosos, previsto para ocorrer na data de 13/12/2024, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 057/2024, acostado aos autos, elaborados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

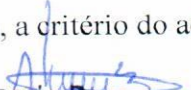
É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação Banda para animação da matinê junino dos idosos, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto no município e região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de Banda para animação da matinê de encerramento para os idosos, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 22 de novembro de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



PUBLICAÇÃO

Nº 6636437: AVISO PROCESSO Nº150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2024- CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 22/11/2024
Publicação Nº 6636437
[Assinatura]
Responsável



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6636437>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 13:00 horas do dia 27/11/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. Com OS SEGUINTEs ITENS: 01 – SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 – SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 – MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 – MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 – MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 – PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 – MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 – MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 – MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 – PEDESTAIS PARA MICROFONES;	6.000,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



			12 – 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 – CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 – MOVING BEAM 200; 15 – MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 – NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 – CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 – BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.	
TOTAL			R\$ 6.000,00	

Irati/SC, 22 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALCIR FERRARI
Data: 22/11/2024 11:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcir Ferrari
Prefeito em Exercício.

Licitação Município de Irati-SC



De: Grupo Tropeirismo <grupotropeirismo@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 12:24
Para: Licitação Irati/SC
Assunto: PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024
Anexos: ANEXO I PROPOSTA.pdf; PDF UNICO IRATI.pdf

Olá
segue em anexo proposta para DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 e documentação para habilitação

--
Ronaldo do Acordeom & Grupo Tropeirismo
Fones: (49) 3346 3449 / (49) 9957 7174 / (49) 8408 4402
Quilombo - Santa Catarina
100% Fandangueiro



[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO I

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 Objeto

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	SERV	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTES ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY"; CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTICABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS;	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00



		08 – MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 – MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 – MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 – PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 – 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO;	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.500,00			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O licitante GRUPO TROPEIRISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.587.582/0001-50, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Quilombo/SC, 27 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
GRUPO TROPEIRISMO
LTDA:23587582000150
Dados: 2024.11.26 15:11:03 -03'00'

GRUPO TROPEIRISMO

LTDA:23587582000150



GRUPO TROPEIRISMO LTDA
CNPJ: 23.587.582/0001-50
RONALDO LUIZ LUNEDO
CPF: 089.967.879-30
Sócio Administrador



[Handwritten signatures in blue ink]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45ngj169J8xUwA&chave2=Ug8cwmsph_-ckGj5CvUIIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHNADE

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

RONALDO LUIZ LUNEDO – CPF: 089.967.879-30 – CI: 5.583.026/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, nascido em 26/Julho/1997, na qualidade de empresário denominado RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930, com sede na Estrada Linha Janeiro, nº 0, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42802441241 e no CNPJ nº 23.587.582/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 e pelo art. 7 da Lei nº 13.784/2019, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Altera as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA.

Cláusula 2ª – Retifica o endereço, o qual a partir desta data será: Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

Cláusula 3ª – Fica transformado este Empresário em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de GRUPO TROPEIRISMO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada, com o seguinte teor:

**GRUPO TROPEIRISMO LTDA
CNPJ: 23.587.582/0001-50**

RONALDO LUIZ LUNEDO – CPF: 089.967.879-30 – CI: 5.583.026/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, nascido em 26/Julho/1997, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: GRUPO TROPEIRISMO LTDA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022
Arquivamento 42207227343 Protocolo 224561162 de 08/07/2022 NIRE 42207227343
Nome da empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 288708394787401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/07/2022





Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na **Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000** e seu Foro Jurídico a Comarca de **Quilombo/SC**.

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: **ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio RONALDO LUIZ LUNEDO.

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R\$
RONALDO LUIZ LUNEDO	100%	30.000	30.000,00

Cláusula 6ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pelo sócio RONALDO LUIZ LUNEDO, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

§ Único - O sócio poderá fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 42207227343 Protocolo 224561162 de 08/07/2022 NIRE 42207227343

Nome da empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288708394787401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/07/2022



Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato Social.

Quilombo/SC, 01 de Julho de 2022.

Ronaldo Luiz Lunedo
RONALDO LUIZ LUNEDO



08/07/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224561162



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRUPO TROPEIRISMO LTDA
PROTOCOLO	224561162 - 08/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207227343
CNPJ 23.587.582/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022
SOB N: 42207227343

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 08/07/2022 às 10:36:30

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 42207227343 Protocolo 224561162 de 08/07/2022 NIRE 42207227343

Nome da empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288708394787401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 Elasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**
CNPJ: **23.587.582/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:20 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **76F2.FAF3.E673.0B52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.587.582/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140372875921**
Data de emissão: **26/11/2024 14:31:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PP

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/11/2024 14:31:39



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRUPO TROPEIRISMO LTDA CNPJ: 23587582000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXBCS5TSEUSK9W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://quilombo.sc.gov.br/>

Quilombo (SC), 26 de Novembro de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.587.582/0001-50
Razão Social: GRUPO TROPEIRISMO LTDA
Endereço: EST LINHA JANEIRO SN / INTERIOR / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002472430148712

Informação obtida em 26/11/2024 14:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'D'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten initials 'PP'.

Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO TROPEIRISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.587.582/0001-50

Certidão n°: 81711804/2024

Expedição: 26/11/2024, às 14:34:10

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO TROPEIRISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.587.582/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3289125
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GRUPO TROPEIRISMO LTDA
Raiz do CNPJ: 23.587.582
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : QUILOMBO
Endereço da sede : LINHA JANEIRO SN INTERIOR

Certidão emitida às 15:37 de 26/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 99]





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.587.582/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:00 do dia 26/11/2024 , com validade até o dia 26/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Jg3TT5MLokoHNCKbay5A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

A

87



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RONALDO LUIZ LUNEDO**

CPF/CNPJ: **089.967.879-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:51:35 do dia 26/11/2024 , com validade até o dia 26/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6fcSkDqGYzDgakpnTZ7n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87

A [assinatura]



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

GRUPO TROPEIRISMO, inscrita no CNPJ: 23.587.582/0001-50, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (X) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; SE FOR O CASO
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Quilombo/SC, 27 de novembro de 2024.

GRUPO TROPEIRISMO Assinado de forma digital por
LTDA:235875820001 GRUPO TROPEIRISMO
50 LTDA:23587582000150
Dados: 2024.11.26 14:44:15 -03'00'

GRUPO TROPEIRISMO LTDA
CNPJ: 23.587.582/0001-50
RONALDO LUIZ LUNEDO
CPF: 089.967.879-30
Sócio Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 27.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

GRUPO TROPEIRISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.587.582/0001-50, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Quilombo/SC, 27 de novembro de 2024.

GRUPO TROPEIRISMO
LTDA:23587582000150

Assinado de forma digital por

GRUPO TROPEIRISMO

LTDA:23587582000150

Dados: 2024.11.26 14:46:50 -03'00'

GRUPO TROPEIRISMO LTDA

CNPJ: 23.587.582/0001-50

RONALDO LUIZ LUNEDO

CPF: 089.967.879-30

Sócio Administrador

77

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2024 - DL

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Novembro de 2024, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 150/2024, Licitação nº 111/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2024 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 03 DIAS ÚTEIS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA GRUPO TROPEIRISMO LTDA, CNPJ: 23.587.582/0001-50, COM VALOR DE R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), VERIFICOU-SE QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A EMPRESA ENCAMINHOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ESTANDO HABILITADA PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 1997 - GRUPO TROPEIRISMO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E AUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.	UN	1,00	PRÓPRIA	0,0000	5.500,00	5.500,00

Total do Participante -----> 5.500,00
Total Geral -----> 5.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2024 - DL

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 28 de Novembro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

- - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 03 DIAS ÚTEIS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA GRUPO TROPEIRISMO LTDA, CNPJ: 23.587.582/0001-50, COM VALOR DE R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), VERIFICOU-SE QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A EMPRESA ENCAMINHOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ESTANDO HABILITADA PARA A CONTRATAÇÃO.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 28 de novembro de 2024.

POLIANA Dados:
PERUZZO:00920 2024.11.28
248900 08:21:30 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO FINAL

Ordem de Licitação nº 150/2024

Processo nº 150/2024

Modalidade – Dispensa nº 111/2024

Objeto – Contratação de Banda para animação da matinê e encerramento de encontro dos idosos, com duração de 04 horas, previsto para o dia 13 de dezembro de 2024, com início às 13:30 horas, no Centro de Múltiplo-uso de Irati/SC, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.

Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido uma nova proposta, com valor abaixo do orçado pelo Município na fase preparatória, sagrando-se vencedora a empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA, CNPJ Nº 23.587.582/0001-50, conforme pode ser constatado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72,

inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade e exequibilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre a Agente de Contratação a sua adjudicação, para posterior homologação da dispensa, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado à empresa vencedora.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 10 (dez) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA, CNPJ Nº 23.587.582/0001-50, para entrega do objeto licitado, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil e ainda da pesquisa de preços, todos anexados aos autos, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 28 de novembro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 111/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2024
b) Licitação Nr.: 111/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/11/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2024 - DL

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO TROPEIRISMO LTDA (1997)

1	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÉ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO. - Marca: PRÓPRIA	UN	1,00	0,0000	5.500,00	5.500,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.500,00
Total Geral: 5.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.00.00.00.00 (111) Saldo: 23.215,68

POLIANA Dados:
PERUZZO:0092 2024.11.28
0248900 09:22:59 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2024 - DL

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024



Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2024
- b) Licitação Nr.: 111/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/11/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÉ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Irati, 28 de Novembro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2024 - DL

Processo Administrativo: 150/2024
Processo de Licitação: 150/2024
Data do Processo: 22/11/2024



Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO TROPEIRISMO LTDA (1997)

1	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO. - Marca: PRÓPRIA	UN	1,00	0,0000	5.500,00	5.500,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.500,00

Total Geral: 5.500,00

NEURI Dados:
MEURER:460-2024.11.28
33963920 09:30:47 -03'00'

Irati, 28 de Novembro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO



Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6648646: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

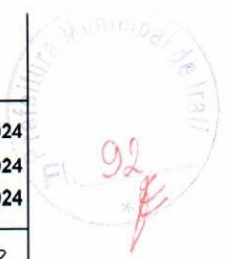
Irati



Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 28/11/2024
Publicação Nº 484/2024
Roberto Peruzzi
Responsável

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6648646>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2024
- b) Licitação Nr.: 111/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/11/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÉ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO TROPEIRISMO LTDA (1997)

1	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÉ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE 9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO. - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	5.500,00	5.500,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.500,00
Total Geral: 5.500,00



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: AE3051030354DA19696364125CC2E51488B6FD12	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati (PMIrati)	Data Envio: 28/11/2024 09:46
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Term... Dispens... Inexigib...
DL111/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	6.000,00	CONTRATA... DE BANDA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Anlica		28/11/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 03/12/24
Publicação Nº: 5071/2024
Responsável: [Assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante, Sra. **JOSIANE DEBASTIANI ALVES**, Prefeita em Exercício, portadora do CPF nº 084.111.859-07, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA, CNPJ Nº 23.587.582/0001-50, com endereço EST. LINHA JANEIRO SN, INTERIOR, QUILOMBO-SC, representada neste ato por seu representante legal **RONALDO LUIZ LUNEDO**, CPF n.º 089.967.879-30, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BANDA PARA ANIMAÇÃO DO MATINÊ DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC. COM OS SEGUINTE ITENS: 01 - SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE DE 12" E 02 DRIVE DE TITANIUM; 02 - SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA; 03 - MESA DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS; 04 - MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO); 05 - MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 06 - PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 07 - RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIADOR DE 2.000WATTS, 01 AMPLIADOR DE	5.500,00	5.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		9.000WATTS E 01 AMPLIADOR DE 12.000WATTS; 08 - MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; 09 - MICROFONES DE VOZ SEM FIO; 10 - MICROFONES DE VOZ COM FIO; 11 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 12 - 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL E MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO; 13 - CANHÕES DE LED MODELO PAR LED; 14 - MOVING BEAM 200; 15 - MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 16 - NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES E DEMAIS FINALIDADES; 17 - MAQUINA DE FUMAÇA DE 1500WATTS; 18 - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ; 19 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ); 20 - BANDA MUSICAL CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO.		
TOTAL				R\$ 5.500,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13: H 30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 111/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 06/12/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com a data e endereço abaixo: Data – 13/11/2024 – MATINÊ DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste



Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 150/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 111/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 05 de dezembro de 2024.

JOSIANE
DEBASTIANI
ALVES:08411185907 16:44:21 -03'00'

Dados:
2024.12.05

JOSIANE DEBASTIANI ALVES
Prefeita em Exercício

GRUPO
TROPEIRISMO
LTDA:235875820
00150

Assinado de forma
digital por GRUPO
TROPEIRISMO
LTDA:23587582000150
Dados: 2024.12.05
17:20:51 -03'00'

RONALDO LUIZ LUNEDO
Contratado

Testemunhas

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.12.05 16:38:49
-03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04



Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 05/12/2024 16:42:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 2559E624A2733915222B2634330ED046E27B2B44	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 11/12/2024 11:41
Usuário: Marcos Henrique Kehl	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fi. Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	P R F
203/2024		DL111/2024	CONTRAT... DE BANDA	JOSIANE DEFRAS... TI	2 - Pessoa Jurídica	23.587.58... 50	GRUPO TROPFIR	05/12/2024	31/12/2024	5.500,00	100,00		

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 6711830: EXTRATO CONTRATO Nº203/2024-
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA MATINÊ
DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM
DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE
DEZEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 13H30MIN, NO CENTRO
DE MÚLTIPLO-USO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2559E624A2733915222B2634330ED046E27B2B44

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



Contrato Nº.: 203/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: GRUPO TROPEIRISMO LTDA
Valor.....: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 111/2024
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.00.00.00.00 (111) Saldo: 23.215,6
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DA
REALIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ENCONTRO DOS IDOSOS, COM
DURAÇÃO DE 04 HORAS, PREVISTA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO
DE 2024, COM INÍCIO AS 13H30MIN, NO CENTRO DE MÚLTIPLO-USO
DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Irati, 12 de Dezembro de 2024